



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5P62-92NZ2-E2Z86-ZVZ3S>

FICHA N.º 01

CNM N.º 092346.2.0047123-86
MATRÍCULA N.º 47123

IMÓVEL Apt.º 1212 Bloco III em construção à Rua L.º 2-M FLS. 88
São Francisco Xavier, nº 889, com numera-
ção complementar nº 300 pela Av. Mal. Rondon

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Apt.º 1212 com dependência na cobertura do Bloco "III" do edifício em construção à Rua São Francisco Xavier, nº 889, na Freguesia do Engenho Novo, com numeração suplementar nº 300 pela Avenida Marechal Rondon, com direito a 01 vaga (s) na garagem e correspondente/ fração ideal de 132/26.200 do terreno lote UM do P.A. nº 39.227 com frente para a Avenida Marechal Rondon, medindo 55,90m de frente em curva interna mais 21,74m em curva interna subordinada a um raio de 56,00m mais 63,00m em curva interna, concordando com o alinhamento do P.A. nº 9013 por onde mede 16,00m em curva interna subordinada a um raio de 46,00m mais 15,50m sendo parte em curva externa subordinada a um raio de 228,00m mais 14,83m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m concordando com o alinhamento da Rua São Francisco Xavier, por onde mede 25,00m; à direita mede 93,00m mais 50,60m, configurando com a medida anterior um ângulo obtuso interno. PROPRIETÁRIA: CALABUIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CGC nº 30.455.257/0001-07. TÍTULO ANTERIOR: livro 2-I, às fls. 525, sob o nº 30699 R.6 e R.16, registrado em 27.05.1981 e 18.08.1983, 2-L, às fls. 184, sob o nº 42329, registrado em 18.08.1983. Memorial de Incorporação no livro 2-L, às fls. 184, sob o nº 42329 R.2, registrado em 04.08.1984. - Inscrição C.L. - - - - - PMS

R.1/47123 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: A requerimento de 05.06.1984 da proprietária, foi registrado nesta data, sob o nº R.2/42329 no livro 2-L, às fls. 184, o Memorial de Incorporação do prédio a que se refere o imóvel desta matrícula. O presente registro é feito na forma do parágrafo 7º do Artigo 414 do Estatuto da Corregedoria, com redação dada pelo provimento 74/83 de 23.06.1983. Rio de Janeiro, 04 de julho de 1984. - - - - - LGN

R.2/47123 - HIPOTECA: Nos termos do Contrato Particular de 11 de maio de 1984, e certidões de praxe, hoje arquivados, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - Distrito Federal. CGC nº 00.360.305/0198-08 tornou-se credora da proprietária, qualificada na matrícula de uma dívida de CR\$4.083.792.930,00, correspondente a 399.000,00 UPC's sujeita a correção monetária, a ser paga em 24 meses, a contar da data do título aos juros de 10% ao ano, garantida com a hipoteca de 1º grau dentre outros do imóvel desta matrícula. - Rio de Janeiro, 12 de julho de 1984. - - - - - LGN

R.3/47123 - PENHORA: Certifico, que o imóvel matriculado está penhorado conforme R.3/42329 e ação de execução da 40ª Vara Cível, movida por Com. Import. e Export. Três Irmãos Ltda contra a proprietária. Rio de Janeiro, 01 de novembro de 1985. - - - - - LGN

AV.4/47123 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos do ofício 79/L.O



Valide aqui
este documento

CNM Nº 092346.2.0047123-86

99/L.C. datado de 30.01.1987, do Juízo de Direito da 40ª Vara Cível desta Comarca, assinado pelo Juiz Dr. Severiano Ignácio de Aragão, arquivado nesta data, face a extinção da ação de execução proposta por COM. IMP. E EXPORT. TRÊS IRMÃOS LTDA, contra a proprietária, foi determinada o cancelamento da penhora objeto do ato R.3. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1987.-----PMS

AV.5/ 47123 - CANCELAMENTO DE MEMORIAL E MATRÍCULA: Certifico, a requerimento da proprietária datado de 07.10.1986 com anuência da credora hipotecária, o cancelamento do Memorial de Incorporação, ficando consequentemente cancelada a presente matrícula. Rio de Janeiro, 09 de março de 1987.-----LGN

AV.6/ 47123 - REVALIDAÇÃO DE MATRÍCULA: Certifico, que em virtude de venda feita por CALABUIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. a SECOL - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC número 18.731.778/0001-36, conforme R.6/19.387 e Memorial de Incorporação registrado nesta data, sob o nº R.9 na matrícula 42329 do livro 2, às fls.184, fica revalidada a presente matrícula, cabendo a unidade acima a fração ideal de 0,32279 do respectivo terreno. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1987.-----LGN

AV.7/ 47123 - HIPOTECA: O imóvel matriculado está hipotecado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme R.10 da citada matrícula nº 42329. - Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1987.-----LGN

R.8/47123 - HIPOTECA DE 2º GRAU: Certifico, que por escritura de 08.06.1988 do 23º Ofício de Notas, livro 5277, às fls.63, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, concedeu a SECOL - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, um empréstimo no valor de CZ\$833.075.233,44 e equivalentes a 6,330.370 OTN's que com os juros de 15% taxa nominal e 16,0754% taxa efetiva será pago em 24 meses, mediante garantia hipotecária de 2º grau dentre outros do imóvel matriculado. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1988.-----PMS

EXCLUSÃO: Fica excluído da presente matrícula a hipoteca tida como R.2, passando os demais atos a serem numerados como R.2, AV.3, AV.4 AV.5, AV.6 e R.7. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1988.-----LGN

AV.8/47123 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: Certifico a requerimento de 24-10-1989 da proprietária, a alteração de sua razão social para... QGT- EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme prova alteração de contrato social de 18-08-1989, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 912142. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1989.-----LGN

R.9/47123 - HIPOTECA DE 3º GRAU: Nos termos de escritura de 13 de outubro de 1989, aditada por outra de 26-10-1989 do 23º Ofício de Notas, Ls.5425 e 5371 fls.178 e 156, respectivamente, a proprietária deu em hipoteca de 3º grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dentre outros, o imóvel matriculado em garantia de empréstimo de NCz\$..... NCz\$3.971.220,00, que com os juros de 15% ao ano (taxa nominal) e 16.0754% ao ano (taxa efetiva), será pago em 12 meses a contar da data da escritura. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1989.-----LGN

Segue ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5P62-92NZ2-E2Z86-ZVZ3S>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5P62-92NZ2-E2Z86-ZVZ3S>

FICHA N.º 02

CNM N.º 092346.2.0047123-86
MATRÍCULA N.º 47123

IMÓVEL -Rua São Francisco Xavier,nº
889,aptº1212-Bloco III

L. 2-M FLS 88.

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.10/47123-CONSTRUÇÃO:- Nos termos de petição, certidão de secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nº286884 e CND do IAPAS nº941384 de 7.2.90, arquivados nesta data, fica averbada a construção do aptº1212-Bloco III, objeto desta matrícula, tendo o habite-se sido concedido em 31.1.90.Rio, 14/2/1990.....

AV.11/47123-CANCELAMENTO:- Nos termos do Contrato Particular de 25.4.1990, foi autorizado o cancelamento das hipotecas citadas no Av.7, R/8 e 9.Rio, 01/08/1990.*****

R/12-47123- COMPRA E VENDA:- Pelo mesmo Contrato, J.G.T.-Empreendimentos e Construções Ltda, CGC 18.731.778/0002-17, vendeu a GUILHERME DE REZENDE FORSTER, funcionário público e sua mulher ELIANNE HUON FRÓES DE SOUZA FORSTER, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação total de bens, CPF nº41.93681768, o imóvel matriculado por CR\$3.427.500,00.O imposto transmissão pago pela guia nº1561568 em 25.4.90.Rio, 01/08/1990.*****

R/13-47123-HIPOTECA:- P lo mesmo Contrato, os adquirentes qualificados no R/12, deram o imóvel matriculado em 1ª Hipoteca à Caixa / Econômica Federal, CGC 00360305/0001-04, para garantir uma dívida de CR\$2.742.000,00, que com os juros de 10,5000% ao ano, taxa efetiva de 11,0203% será paga em 240 prestações mensais, vencendo-se a 1ª a 30 dias da data do Contrato.Rio, 01/08/1990.*****

AV.14/47123 - CANCELAMENTO: Por Ofício nº.1590/92 de 08.9.92, a credora autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.13.Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1992.----- JS/

R.15/47123 - REGISTRO: Nos termos da escritura de 11.6.1993, do Cartório do 3º Distrito de Teresópolis, R.J. GUILHERME DE REZENDE FORSTER e sua mulher ELIANNE HUON PROES DE SOUZA FORSTER, qualificados no ato R.12, doaram a 1) JOSÉ GUILHERME LEONEL DE REZENDE FORSTER, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF.7688893-97-72, domiciliado nesta cidade, sendo atribuído ao imóvel para efeitos fiscais o valor de Cr\$1.000.000.000,00, atualmente..... Cr\$1.000,00 cruzeiros reais. O Imposto de transmissão foi pago pela guia nº.4.64.408041-9, em 12.7.93. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1993.----- JS/

AV.16/47123 - ADITAMENTO: De acordo com o R.11/42329 às fls.184 do Lº 2-L, a vaga na garagem pertencente ao aptº. desta matrícula, está localizada indistintamente no 1º ou 2º pavimentos estacionamento Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1994.----- LGN

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM Nº 092346.2.0047123-86

R17/47123 - **COMPRA E VENDA**: Pelo contrato particular de 20/09/1994 o proprietário qualificado no R.15, vendeu à SARAH VIRGINIA FILOMENA LEAL PINTO DA FONSECA WILLEMES e seu marido JOÃO FERNANDES WILLEMES, professores, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, CPF n.ºs.815.423.647-87 e 722.446.587-91, o imóvel matriculado por R\$43.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia n.º.235217 em 30/09/1994. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1994.*****LGN

R.18/47123 - **HIPOTECA**: Pelo mesmo contrato de 20/09/1994, os adquirentes qualificados no R.17, deram o imóvel matriculado em hipoteca de 1º grau ao BANCO ITAÚ S/A, CGC n.º.60.701.190/0001-04, para garantir uma dívida de R\$25.477,00, que com os juros de 11,386% ao ano, taxa efetiva de 11,999% ao ano, será paga em 180 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 20/10/1994. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1994.*****LGN

Av.19/47123 - **INSCRIÇÃO E CL.** - Nos termos do requerimento de 28/07/2008 e demais documentos hoje arquivados, fica averbada a inscrição predial do imóvel desta matrícula sob o n.º.1912042-7 e CL.06818-9. Prot. n.º.310747, Lº1/AS fls. 226, talão n.º.397144. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2008.*****LGO.

Av.20/47123 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**:- Nos termos do instrumento particular de 21/07/2008, hoje arquivado, foi autorizado pelo credor o cancelamento da hipoteca, objeto do R.18. Prot. n.º.310748, Lº 1-AS, fls.226, talão n.º.397145. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2008.*****LGO.

R.21/47123 - **COMPRA E VENDA**: Nos termos do instrumento particular de 27/08/2008, SARAH VIRGINIA FILOMENA LEAL PINTO DA FONSECA WILLEMES, e seu marido JOÃO FERNANDES WILLEMES, já qualificados, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, venderam o imóvel matriculado a JACQUELINE GOMES FERREIRA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.571.387-88, pelo preço de R\$95.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 27/08/2008 através da guia n.º.1303518, no valor de R\$2.638,66. Prot. n.º.312344, Lº1-AT, fls.033, talão n.º.398807. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2008.*****TCP

R.22/47123 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo título que deu origem ao R-21 a adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$65.000,00, que com os juros de 9,0178% a.a. e 9,4000% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 27/09/2008, tudo na forma do Art. 22 da Lei n.º 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$112.000,00. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2008.*****CP

AV-23-47123 - **CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Nos termos do Instrumento Particular de 27/04/2020 hoje arquivado, foi autorizado pela credora o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R-22, em virtude de quitação. Protocolo n.º 425035, Lº 1-BT, fls. 045, Talão n.º 524868. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2020.*****CG

R-24-47123 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Instrumento Particular de 03/07/2020 e demais documentos hoje arquivados, JACQUELINE GOMES FERREIRA, brasileira, servidor público municipal, CNH n.º 05631095989 expedida pelo DETRAN/RJ em 14/09/2017, CPF n.º 053.571.387-88, solteira, não mantém união estável, filha de Adair Nunes Ferreira e Eudália Gomes Rodrigues, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon n.º 300 Aptº 1212 Bloco 3, Mangueira, Rio de Janeiro/RJ, vendeu o imóvel matriculado a RICARDO NUNES MATIAS, brasileiro, representante comercial, CI n.º 305293072 expedida por Secretaria de Segurança Pública/RJ em 05/11/2013 e CPF n.º 357.590.788-95, solteiro, não possui união estável, filho de Carlos Alberto Matias e Maria Regina Ferreira Nunes, residente e domiciliado na Av. Das

Continua na Ficha nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5P62-92NZ2-E2Z86-ZVZ3S>



Valide aqui
este documento

CNM Nº 092346.2.0047123-86
MATRÍCULA Nº 47123

FICHA Nº 03

IMÓVEL Rua São Francisco Xavier, nº.889
Aptº.1212 – Bloco III

Lº 2-M FLS. 88

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Américas nº 411 Aptº 713 Bloco 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, pelo preço de R\$650.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2324906 no valor de R\$18.600,00 em 08/07/2020. Protocolo nº 426319, Lº 1-BT, fls. 131, Talão nº 526333. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020. *****CG

R-25-47123 - **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Instrumento que deu origem ao ato R-24, o adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel matriculado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia de uma dívida no valor de R\$495.000,00 que com os juros de 8,1858% a.a. e 8,5000% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago no prazo de 420 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 03/08/2020, tudo na forma do Art. 22 da Lei nº 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$650.000,00. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020. *****CG

AV-26-47123 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Ainda pelo mesmo Instrumento, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1302083-8, Série 0720, garantida pela propriedade fiduciária objeto do ato R-25, na forma da Lei 10.931 de 02/08/2004. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020. *****CG

AV-27-47123 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE):** - Protocolo nº 443184, Lº 1-BY, fls. 055, Talão nº 545702 de 28/04/2022. Conforme Ofício nº 248901/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU datado de 30/09/2022, intimações com resultado negativo via Registro de Títulos e Documentos e, consequentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 12/05/2023, 15/05/2023 e 16/05/2023, publicações nºs. 1110/2023, 1111/2023 e 1112/2023, respectivamente, foi o devedor RICARDO NUNES MATIAS, já qualificado no R-24, CPF nº 357.590.788-95, intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificada esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023. *****CG

AV-28-47123 - **CANCELAMENTO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES (FIDUCIANTES):** - Protocolo nº. 460389, Lº 1-CC, fls.002, talão nº. 567928 de 26/02/2024. Nos termos do Escrito Particular, datado de 20/12/2023, da credora fiduciária fica cancelada a AV-27 tendo em vista que o devedor purgou a mora com relação às parcelas em atraso que ensejaram a constituição em mora. Rio de Janeiro, 26/03/2024. *****RGF/ANK

AV-29-47123 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S):** Prenotação nº 458383, aos 04/12/2023. Por requerimento do credor fiduciário, já qualificado, no Ofício nº 434868/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU datado de 29/11/2023, retificado por outro de 08/04/2024, intimações com resultados negativos via Ofício de Registro de Títulos e Documentos e,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5P62-92NZ2-E2Z86-ZVZ3S>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
47.123

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

CNM:092346.2.0047123-86

Ficha: 03-V

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

consequentemente, intimações pelos editais eletrônicos do Registro de Imóveis do Brasil de 05/02/2025, 06/02/2025 e 07/02/2025, publicações nº.s 1546/2025, 1547/2025 e 1548/2025, respectivamente, foi o devedor: **RICARDO NUNES MATIAS**, já qualificado, intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, RJ, 20/03/2025, averbado por TSR e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXA 30089 EMI. Assinado eletronicamente por Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial. - - - - -

AV-30-47123 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Prenotação nº 472774, aos 17/06/2025. Nos termos do Escrito Particular de 23/05/2025 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do(a) **credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado(a) o(a) fiduciário(a) a promover o **LEILÃO PÚBLICO** no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$ 668.137,32**, que foi pago pela guia nº 2819854, no valor de **R\$ 20.044,12** em 12/05/2025. Rio de Janeiro, RJ, 22/07/2025, registrado por MAO e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EEYN 33195 CQK. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

AV-31-47123 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CCI**: Prenotação nº 472774, aos 17/06/2025. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-30, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-25, bem como a Cédula de Crédito Imobiliário nº. 144441302083-8 Série 0720, objeto da AV-26, conforme art. 1.488 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, RJ, 22/07/2025, averbado por MAO e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEYN 33196 NVC. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. 22/07/2025

Emolumentos.: R\$ 108,60
Selo.....R\$ 2,87
Ressag..... R\$ 2,17
Lei3217..... R\$ 21,72
Fundperj..... R\$ 5,43
Funperj..... R\$ 5,43
Funarpen..... R\$ 6,51
ISS..... R\$ 5,83
Total..... R\$ 158,56



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEYN 33197 INX
Vinculado ao protocolo 472774
Consulte a validade do selo em:
<https://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

ADRIANA DA SILVA BARBOSA (Matricula: 94/4819), Em 22/07/2025 - 12:55h
Rua Arquias Cordeiro, 486, Méier - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.770-000

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5P62-92NZ2-E2Z86-ZVZ3S>